



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 181, 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Publicado em: 29, 09, 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1293 Pág. 15

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 3.300.000,00".*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.989, de 23 de dezembro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020603</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundam)		
319113	02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	855.000,00
<b>020603</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2015	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Fundam)		
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	1.000.000,00
<b>020603</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2015	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Fundam)		
319113	02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	220.000,00
<b>020603</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB</b>		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Infantil)		
319113	02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	1.225.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.300.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de recursos próprios do FUNDEB.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Setembro de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**